

## EXTRATO DO CONTRATO N. 5/2024/TCE-RO

**DAS PARTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, e a empresa **MAÍSA BRUM SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **43.207.107/0001-18**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.858.835/0001-73.

**DO PROCESSO SEI** - 004317/2024.

**DO OBJETO** - Contratação de Serviços Especializados para realização de exames médicos ocupacionais, periódicos e Complementares: Avaliação Neuropsicológica, Testes Psicológicos e Neurológicos e Inventários, conforme detalhamento no item 4.1 do T.R, visando à suplementação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, conforme condições e descrições no termo de referência (GRUPOS 03 e 04), juntamente com os demais elementos presentes no Processo n. 003926/2023.

**DO VALOR** - O valor unitário de cada serviço credenciado é aquele disposto no item 1.1. deste termo contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa global dos serviços credenciados correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir as atividades de natureza administrativa); Natureza da Despesa: [3.3.90.39].

**DA VIGÊNCIA** - 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINAM** - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração em substituição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **MAÍSA BARBOSA BRUM**, representante legal da empresa MAÍSA BRUM SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA** - 09.05.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 09/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0691051** e o código CRC **6082795E**.